



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR HELCIO MENEZES COUTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 94/2012

APROVADO
Em 06 de Junho de 2012

Concede "Título de Cidadão Cariaciquense", a Senhora Aline Januario dos Reis, em comemoração aos 122 anos de Emancipação Política do Município de Cariacica

Adilson Arantes dos Santos
Presidente

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" a Senhora Aline Januario do Reis, em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fiscal
Seção de Redação Fiscal
04 de Junho de 2012

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Adilson Arantes dos Santos
Presidente

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

CARREGA Nº 1359
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Seção de Redação Fiscal
Procedimento - Geral
Administrativa

**HELICIO MENEZES COUTO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol da Senhora Aline Januario do Reis, em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma cidadã honrada e conhecedora das funções a qual sempre foi designada a desempenhar com muito amor e respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 94/2012
AUTORIA: VEREADOR HELCIO MENEZES COUTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Aline Januario do Reis**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 04 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

APROVADO
Em 16 de junho de 2012
Adilson de Souza dos Santos
Presidente

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**